PROJETO DE LEI Nº 128/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Missão Cristo em Ação - Creche e Escola Kadoshi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Missão Cristo em Ação - Creche e Escola Kadoshi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de outubro do ano de 2007, com sede na Rua Abelardo Magalhães, nº 52 – Mata Escura, CEP. 41.225-420359 - Mata Escura, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 10.792.440/0001-82, Título de utilidade pública Lei nº 7.932/2010, a Associação Missão Cristo em Ação, teve sua nomenclatura alterada em 02 de maio de 2011, passando a se chamar Creche e Escola Kadoshi, onde vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade: estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; Defender os interesses dos associados e da comunidade; Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, religioso da comunidade Soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; Promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; Desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a ressocialização de pessoas com dependência química; Prover a ação civil pública na defesa dos direitos não

só de seus associados, mas de toda a comunidade; Desenvolver ações que visem à preservação e proteção do meio ambiente; Assegurar os direitos do cidadão, da terceira idade, bem como da criança e do adolescente.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que o Associação Missão Cristo em Ação – (Creche e Escola Kadoshi), possui todos os requisitos legais para obter a renovação do reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente a toda comunidade.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.

ISNARD ARAÚJO